Lei nr. 2.924 de 12 de DEZEMBRO de 1997

16
NUMERO
RUBRICA

Estima a Receita e fixa a Despesa do FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E POLICIA MILITAR PARA O EXERCICIO de 1998.

O POVO DO MUNICIPIO DE CANOINHAS POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA DE VEREADORES, APROVAM E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1o. - O orcamento fiscal do FUNREBOM- Fundo de Reequ. e Melhoria do Corpo de Bombeiros e Policia Militar, abrangendo a administracao direta, para o exercicio financeiro de 1998, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS -*), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2o. - A Receita sera realizada mediante a arrecadacao dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislacao em vigor e das especificacoes constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRACAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R$	160.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	R$	120.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	1.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R$	38.000,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R$	160.000,00

ADMINISTRACAO INDIRETA

TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA.....	R$	0,00
TOTAL GERAL.....	R$	160.000,00

Artigo 3o. - A Despesa da administracao direta sera realizada segundo a discriminacao dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundacoes em seus respectivos orcamentos aprovados por decreto executivo.

17
NUMERO

RUBRICA

POR FUNCOES DE GOVERNO

ADMINISTRACAO DIRETA

06-DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	R$	160.000,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R$	160.000,00

ADMINISTRACAO INDIRETA

TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA.....	R$	0,00
TOTAL GERAL.....	R$	160.000,00

POR PROGRAMAS

ADMINISTRACAO DIRETA

30-SEGURANCA PUBLICA	R$	160.000,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R$	160.000,00

ADMINISTRACAO INDIRETA

TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA.....	R$	0,00
TOTAL GERAL.....	R$	160.000,00

POR CATEGORIA ECONOMICA

ADMINISTRACAO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	R$	65.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	95.000,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R$	160.000,00

ADMINISTRACAO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES	R$	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	0,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA.....	R$	0,00
TOTAL GERAL.....	R$	160.000,00



POR ORGAO DA ADMINISTRACAO

ADMINISTRACAO DIRETA

01-FUNREBOM	R$	160.000,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R$	160.000,00

ADMINISTRACAO INDIRETA

TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA.....	R$	0,00
TOTAL GERAL.....	R$	160.000,00

Artigo 4o. - O poder Executivo esta autorizado a:

a) abrir creditos suplementares, ate o limite de 50% (cinquenta por cento) do orcamento da despesa, nos termos do artigo 7o. da Lei 4.320/64

Artigo 5o. - Esta Lei entrara em vigor em 1o. de janeiro de 1998, revogadas as disposicoes em contrario.

FDO. REEQ.CORPO BOMB.MELH. P.M CANOINHAS, 12 de DEZEMBRO de 1997

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito Municipal

19
NUMERO

RUBRICA

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administracao e Financas em 12/12/97.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretario de Administracao e Financas